

**4 – D.O.E.; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 111 (221), sexta-feira, 23 de novembro de 2001**

TABELA 1	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.	1		29.293.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>29.293.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1601.1232 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			29.293.000,00	
	1	6	29.293.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>29.293.000,00</b>	

TABELA 2	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000 SEC. TRANSPORTES				
TOTAL	1	6	29.293.000,00	
NOVEMBRO			29.293.000,00	

TABELA 3	<i>MARGEM ORÇAMENTÁRIA</i>	VALORES EM REAIS			
		RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 I	29.293.000,00	29.293.000,00		0,00	
TOTAL GERAL	29.293.000,00	29.293.000,00		0,00	

### DECRETO Nº 46.292, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2001

**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall’Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramaz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2001.

TABELA 1	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28057 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADO SP - IPESP				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		160.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>		<b>160.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.126.2800.4667 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SSGE			160.000,00	
	4	5	160.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>	

	<i>REDUÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28057 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADO SP - IPESP				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		160.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>		<b>160.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.126.2800.4667 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SSGE			160.000,00	
	4	4	160.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>	

TABELA 2	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28057 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADO SP - IPESP				
TOTAL	4	5	160.000,00	
NOVEMBRO			160.000,00	

	<i>REDUÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
28057 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADO SP - IPESP				
TOTAL	4	4	160.000,00	
NOVEMBRO			160.000,00	

TABELA 3	<i>MARGEM ORÇAMENTÁRIA</i>	VALORES EM REAIS			
		RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	160.000,00	0,00	160.000,00		
TOTAL GERAL	160.000,00	0,00	160.000,00		

### DECRETO Nº 46.293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à CPTM - Cia Paulista de Trens Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.237.000,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de Janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2001

**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall’Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caramaz*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2001.

TABELA 1	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 SEC.EST.DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1		28.237.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>28.237.000,00</b>	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3701.1245 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			28.237.000,00	
	1	6	28.237.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>28.237.000,00</b>	

TABELA 2	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
TOTAL	1	6	28.237.000,00	
NOVEMBRO			28.237.000,00	

TABELA 3	<i>MARGEM ORÇAMENTÁRIA</i>	VALORES EM REAIS			
		RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 I	28.237.000,00	28.237.000,00		0,00	
TOTAL GERAL	28.237.000,00	28.237.000,00		0,00	

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Secretário: ANTONIO ANGARITA**  
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900**  
**Fone: 3745-3344**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL**  
**Decisão de 22-11-2001**  
**Deferindo** o pedido de inscrição no Registro Cadastral para fornecimento de serviços formulado pela empresa, a saber:

Razão Social da Empresa: Engesec Construções Ltda.; CNPJ: 00268531/0001-60

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Termo de Convênio**  
Proc. Fussesp 569-2001 - Parecer CJ/SGGE 196-2001 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Tremembé - Objeto: Transferência de recur-

sos financeiros, a título de auxílio no desenvolvimento do projeto “Artesanato em Cerâmica” - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12-10-2001.

### INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

<b>DIVISÃO DE BENEFÍCIOS</b> <b>Despachos da Diretora, de 21-11-2001</b> <b>Indeferindo</b> , por falta de amparo legal: <p>Habilitação a Pensão Mensal</p>	
Beneficiários	Por morte de
Udivaldo, Renan e Ana Carolina	Sandra Roseli N. Abreu
Hortencia Ramos de F. Porto	José Marcos da Silva
Tatyana Santana	Lelia Maciel Rodani
Ary José Simonete	Lineu Simonetti
Evani Irene da S. Marchetti	Orlando Marchetti
Luiz Antonio de Oliveira	Claudinei Penha
Maria de Jesus Chaves	Bernardo Itapema Alves
José Alexandre Euzébio	Lydia de Souza
Tania Regina Ferrarezi	Valdomiro Ferraresi
Daniel M. Terra	Etelvina Aparecida Machado
Antonio Batista de Oliveira	Ilda Andia
Bruno dos Reis N. Auada	Sylvia Auada
M. Deolinda e Ana Paula Fernandes	Waldemar Augusto Fernandes
Cássia Regina Alves	Antonio Tadeu de Oliveira
Maria da Glória Leal Rezende	Aurina Leal
Isalina de A Barreto	Henrique Scalfi
Maria Sinete Pereira	Ricardo Veiga
Eduardo Vicente	Maria José Figueiredo Pazarin
Júlia Viríssimo de Lima	Virgílio Afonso de Lima
Jéssica S. Losano	Josepha V. de Oliva
Alziro G. Junior	Maria Cecilia Gonçalves
Maria Aparecida de Souza	Aristides Luzetti
Rute Siqueira Cardoso	Paulo Maurício G. Cardoso
Onofre Miguel Toledo	Maria Helena Bresciani
Manoel Messias de Oliveira	Neuraci S. de Oliveira
Juraci Silva dos Santos	Eustáquio Correa
Maria Etelvina Abreu	Jether Abreu
Celina Soares Malta	José de Souza II
Plínio B. Vieira	Maria Leonor Soares Vieira
Cássia Cristina P. Rosa	Anêstia Pedroso Simonassi
Maria Aparecida G. Barbare	Waldomiro Barbare Filho
Raquel e João Francisco	Lydia de Freitas
Maria de Lourdes de Moraes	Rodolfo França
Alice Parreira	João Firmino Parreira
Maria Isabel da Freiria	José Hara
Marcia Eliana da Silva	Ailton R.da Silva
Celzira das Graças P. dos Santos	José Antonio Sabadine Filho
Miriam Nassif P. dos Santos	Raul Pereira dos Santos
Luiz Antonio Maria	Antonio Maria
Maria Zucchini	Francisco Nunes Leitão
Andre Levy	Bella Medvidi Kraslichik
Victor e Rafael da Cunha	Geny Horta B. Nylas
Natália G. Baptista	Balбина Gramolini
Débora e Juliana B. Santos	Adelaide Tosi
Benedita R. Oliveira	Jorge de C. Ferreira

o requerido por:

Beneficiários	Por morte de
Maria Neijeschi da Conceição	João Carlos da C. Netto
Flávia Bóia Neves	José Ladislau Bóia
Tatiana Ap. Zácara	Eurico Alves de Camargo
Vivian Cristina Ragazzi	Nilva Ragazzi
Rubens Valter A de Almeida	Maria Lúcia O de Almeida
José Roberto Gonzaga P.Leite	Aldicidina G. Leite
Mantenho o Despacho Denegatório de:	
Beneficiários	Por morte de
Maria Rufino Gonçalves	Vivaldo Godoy
Percy M. Sitrino	João Morelli
Maria Conceição Andia	Alfredo Mesanelli Jr.
Maria Aparecida Moreira	José Olympio Leme
Rodrigo e André de O Lofiego	Wilma de Oliveira
Glória e André A Souza	Claúdio Marcondes de Souza
Leandro e Leonardo C. Oliveira	Lydia Amália de Oliveira

Beneficiários	Por morte de
Maria Rufino Gonçalves	Vivaldo Godoy
Percy M. Sitrino	João Morelli
Maria Conceição Andia	Alfredo Mesanelli Jr.
Maria Aparecida Moreira	José Olympio Leme
Rodrigo e André de O Lofiego	Wilma de Oliveira
Glória e André A Souza	Claúdio Marcondes de Souza
Leandro e Leonardo C. Oliveira	Lydia Amália de Oliveira

**Deferindo a isenção de Imposto de Renda**

Beneficiários	Por morte de
Elaine do Carmo Teoro	João Teoro
Dolores R. Francisco	Oswaldo Ribeiro Franco
Maria Silene G. Carvalho	Alarico V. Carvalho
Bruno Coutinho Faggioni	Francisco Faggioni

### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Despacho da Diretora Executiva, de 21-11-2001**  
Convênio entre a Fundação Procon/SP e o Município de Amparo  
Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.  
Processo Procon - 321-2001 - Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação Procon/SP - Contratada: Prefeitura Municipal de Amparo - Objeto: Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - Vigência: Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos - Data da Assinatura: 21-11-2001.

#### ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

**Decisões da Diretoria de Fiscalização, de 22-11-2001**  
Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Auto Infração  
Julgo subsistentes e homologo os autos de infração abaixo relacionados, impondo as seguintes multas:

Processo/Ano	A.Infração	Autuado	CNPJ	Multa em Reais	Advogado
517/98	1848	KM Tomaz Ferreira Calçados Ltda.	02.126.155/0001-02	310,72	Sem Advogado;
647/98	2084	Coréia Comércio de Veiculos Ltda.	00.245.573/0004-28	46.174,49	Sem Advogado;
666/98	2094	Spazio Veiculos Peças e Serviços Ltda.	60.272.903/0001-53	107.281,49	Sem Advogado;
547/99	2930	B.B.R. Telecomunicações Ltda.	74.646.993/0005-33	1.570,61	Sem Advogado;
418/00	3775	Santa Claus Boutique Modas Infantis Ltda.	49.303.605/0003-02	9.897,00	Sem Advogado;
456/00	072	Commum & Co Confecções Ltda. ME	00.150.628/0001-73	337,00	Margarida Cardoso S. Hartgers - OAB/SP 70.525;
457/00	073	Maxuxa's Modas Ltda. ME	64.680.143/0001-74	280,00	Sem Advogado;
460/00	077	Claúdia Jorgia Sanná Modas	03.773.183/0001-20	3.299,00	Sem Advogado;
461/00	079	Oriental Bordados Ltda.	01.821.901/0002-98	3.299,00	Sem Advogado;
466/00	085	Modas Maria Clara Ltda.	02.092.795/0007-26	4.398,67	Sem Advogado.

Os requerimentos deverão ser protocolizados ou encaminhados por via postal no prazo de 15 dias à Rua Barra Funda, 930 4º andar sala 406 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01152-000, no horário das 8:00 as 17:00. (2ª Publicação)

Concedida a restituição de prazo de 15 dias para interposição de recurso para o processo abaixo relacionado, a partir desta publicação:

Proc. 442/00 - AI 047- Gold Cigar’s Fumos e Presentes Ltda. - CNPJ 02.231.714/0001-36 - Sem Advogado;

Proc. 966/99 - 4068 - General Motors do Brasil Ltda. - 59.275.792/0001-50 - Adv. Roberto Cunha Azzi - OAB/SP 52.077, manifeste-se a atuada sobre os documentos juntados de fls. 45 a 66, no prazo de 7 dias, nos termos do art. 63, V, “a”, da Lei 10.177, de 30-12-98.

Eunice Fraga de Novaes	João Moreira de Novaes
Nilza de O Aleixo Barros	Clóvis de Barros
Adriana Constantino	Dante Constantino
Márcio de Castro Carneiro	Ivette de Castro Carneiro
Yvette Ranieri Feitosa	Ubirajara Dias Feitosa
Suad Coury M. Carvalho	Gastão Maia de Carvalho
Laura Ramos Nogueira	Fábio Silva Nogueira

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

**Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**  
**Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011**  
**Fone: 3845-5544**

### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

**Extrato de Aditamento**  
Proc. 73-97 - AP.IV - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade - Contrato: 48-97 - Alteração: 4º termo de prorrogação e 5º de aditamento e reti-ratificação - Parecer Jurídico: 152-2001 - Contratada: Megatron Serviços de Segurança Ltda. - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva ao Sistema de Alarme contra Roubo - Valor Total estimado: R\$ 2.407,68 - Valor por exercício: R\$ 200,64 para o corrente exercício - Programa de Trabalho: 04121290444750000, Natureza de Despesa: 34903980, Fonte: 004001001.O saldo remanescente de R\$ 2.207,04 deverá ser consignado ao Orçamento Programa da FSEADE para o exercício de 2002 - Vigência: 19-11-2001 a 18-11-2002 - Data da Assinatura: 19-11-2001.

## JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

**Secretário: EDSON LUIZ VISMONA**  
**Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040**  
**Fone: 239-4399**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho do Diretor, de 22-11-2001**  
Pr. SJDC-263.109-2001 - Serviço de Atividades Gerais - Transportes Aquisição de álcool e gasolina. “A vista dos elementos dos autos, com fundamento no art. 43, inc. VI, da Lei 8.666-93, combinado com o art. 40, inc. VI, da Lei 6.544-89 e no Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica inserto às fls.20/24, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 34, inc. V, alínea “a”, do Dec. 28.253, de 14-